

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2024 | Edição: 171 | Seção: 3 | Página: 109

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

## EDITAL Nº 232, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente edital disponibiliza a abertura de 1(uma) vaga imediata, no CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, Departamento de Turismo e Patrimônio, conforme quadro abaixo:

Área/Disciplina(s)	Exigência
Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/Turismo Disciplinas: Turismo e Produção de Eventos; Planejamento e Organização do Turismo; Agência de Viagens; Fundamentos Geográficos do Turismo; Teoria Geral do Turismo;	Graduação: Turismo E Mestrado: qualquer área
Métodos e Técnicas da Pesquisa em Turismo; Introdução ao Patrimônio Turístico; Patrimônio Turístico Brasileiro.	

1.2. As atribuições do professor substituto incluem, mas não se limitam a ministrar a(s) disciplina(s) designada(s) pelo Departamento de Turismo e Patrimônio, conforme quadro acima, e outras atividades pertinentes ao exercício da função docente, tais como preparação de aulas, atendimento aos alunos, entre outras, nos turnos da manhã e tarde;

1.3. A remuneração do candidato aprovado em processo seletivo simplificado e contratado como professor substituto será equivalente ao primeiro nível da Classe A (Magistério Superior), composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, somada ao Auxílio Alimentação, conforme tabela abaixo:

Classe: Professor Assistente-A	Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Vencimento Básico: R\$ 3.412,63	
Retribuição por Titulação (Mestrado): R\$ 1.279,74	
Auxílio Alimentação (40h): R\$ 1.000,00	

1.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, que deverá ser preenchida com os códigos: Unidade Gestora Arrecadadora: 154034 e Código de Recolhimento: 28883-7;

1.6. O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no período compreendido entre às 09 horas do dia 09 de setembro de 2024, até as 16 horas do dia 11 de setembro de 2024 (três dias), por meio do endereço eletrônico [departamentodeturismo@unirio.br](mailto:departamentodeturismo@unirio.br), registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 232/2024, (Nome Candidato) - Requerimento de Isenção;

1.7. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo e-mail [departamentodeturismo@unirio.br](mailto:departamentodeturismo@unirio.br), no período compreendido entre as 09 horas do dia 09 de setembro de 2024 até as 16 horas do dia 20 de setembro de 2024, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 232/2024, (Nome Candidato) - Inscrição;



1.8. A seleção dar-se-á conforme o que estabelece o edital, devendo o candidato se submeter as seguintes etapas de avaliação: Prova de Títulos e Prova Didática;

1.9. O período de contratação inicial poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93;

1.10. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será de 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino;

1.11. O edital estará integralmente disponibilizado no site da PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>).

**JOSÉ DA COSTA FILHO**

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

